



Presidência da República
 Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TV POR ASSINATURA QUE ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000485/2009-31

CONTRATO Nº 108/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.820.822/0027-69, com sede à Avenida das Nações Unidas, 12.901, 14º Andar, Torre Norte, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 06.543-900, telefone nº (11) 4004-2880/fax nº (11) 3429-6297, neste ato representada pelo Senhor **AGRÍCIO SILVA NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 12.157.944 e do CPF nº 066.894.738-13, e pela Senhora **REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 14.642.080, e do CPF nº 102.026.558-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2009, consoante consta do Processo nº 00110.000485/2009-31, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 2 (dois) pontos do quadro constante do caput da Cláusula Quarta, no percentual de 6,25% do valor inicial do contrato, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A supressão de que trata a presente cláusula perfaz o valor de R\$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Subcláusula Segunda – Com a supressão, o quadro constante do caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

LOCAL DE INSTALAÇÃO	QDE PONTOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
PAVILHÃO DE METAS – Praça dos Três Poderes Zona Administrativa Via N-1-Leste –S/N Secretaria Especial de Política para as Mulheres	03	127,80	383,40	4.600,80
Bloco "A" Esplanada dos Ministérios 5º e 6º Andares Secretaria Nacional Antidrogas	07	127,80	894,60	10.735,20
Bloco "A" Esplanada dos Ministérios 5º e 6º Andares Secretaria de Comunicação Social	20	127,80	2.556,00	30.672,00
VALOR TOTAL R\$			3.834,00	46.008,00

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



2

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de dezembro de 2011**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 46.008,00 (quarenta e seis mil e oito reais)**, correrão à conta do PTRES 001108; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

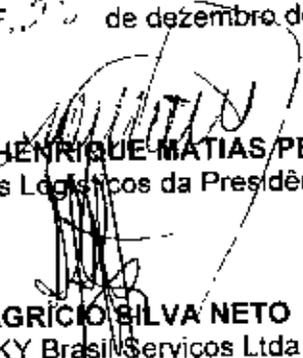
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

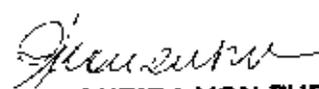
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2010.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República


AGRÍCIO SILVA NETO
SKY Brasil Serviços Ltda


REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN
SKY Brasil Serviços Ltda

